



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - quarta-feira, 26 de fevereiro de 2019



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu - quarta-feira, 26 de fevereiro de 2019

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.827 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga o inciso I do artigo 15 da Lei Municipal nº 4.250, de 1º de março de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do artigo 15 da Lei Municipal 4.250, de 1º de março de 2013.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 25 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

DECRETO Nº. 11.551, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.824 – LOA 2019, de 28 de janeiro de 2019, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 5.041.694,51 (Cinco milhões, quarenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 11.529 de 29 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 26 de fevereiro de 2019.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 11.551				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF e Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.14.01.04.122.5001.2001	3.1.90.04	100		350.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.92	100		616.601,47
02.03.02.15.451.5025.1018	4.4.90.51	124	966.601,47	
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	153		1.823.746,35
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.30	102	500.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.92	102	500.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.91	102	823.746,35	
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.52	153		2.251.346,69
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	153	1.681.390,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	102	569.956,69	
Total			5.041.694,51	5.041.694,51

PORTARIA Nº 142 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo efetivo de Professor II, ocupado pela servidora **MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 10/712040-5, a contar de 01/02/2019, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 28, inciso VII da Lei 2.378/92, conforme consta no processo nº 2019/007595

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA Nº 143 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **BRUNO PUGLIESE PEREIRA**, matrícula nº 13/710748-5, do cargo de Radiologia, conforme consta no processo nº 2017/007446, a consta de 30/01/2019.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PORTARIA Nº 144 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **RODRIGO DIAS RAMOS**, matrícula nº 10/702333-6 do cargo de Auditor Fiscal do Tesouro Municipal III, conforme consta no processo nº 2013/266798, a contar de 17/09/2013.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PGM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DE CONTRATO

PROCESSO: 2016/058428

CONTRATO: 067/CPL/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E GM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ATHAIDE PIMENTA DE MORAES, 335, ESQUINA COM A RUA DR. BARROS JUNIOR, CENTRO, NOVA IGUAÇU, RIO DE JANEIRO.

VALOR MENSAL: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 1.248.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.5001.2004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

TIPO DE RECURSO: FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DE NOVA IGUAÇU - FPGNI

NOTA DE EMPENHO: 00004/2019-01

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.245/1991, DECRETO Nº 7.206/2005 E DECRETO Nº 10.662/2016, BEM COMO A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
- SEMUG-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DA SOCIEDADE CIVIL - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, através da Comissão Especial de Eleição da Sociedade Civil, com apoio da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, e em cumprimento à Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, convoca:

Art. 1º - Eleição suplementar dos representantes **Trabalhadores do Setor da Área de Assistência Social** para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu em Assembleia no dia 15 de março de 2019, de 14:00 horas às 15:00 horas, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situado na Avenida Nilo Peçanha, 476 - Centro - Nova Iguaçu.

Art. 2º - Poderão participar da assembleia de eleição da sociedade civil no segmento representantes Trabalhadores do Setor da Área de Assistência Social conforme resolução 17/2011 - CNAS:

- I) Representantes de entidade cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social.
- II) Representantes de conselhos, fóruns e sindicatos de Classes Profissionais da área de Assistência Social.

Art. 3º - Os representantes de Trabalhadores do Setor da Área de Assistência Social que forem indicados por instituições cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social deverão entregar no ato do credenciamento no dia da Assembleia:

- a) Ofício de indicação, assinado pelo representante legal da entidade e organizações prestadoras de serviços na área de Assistência Social.
- b) Cópia de documento oficial com foto do candidato a representante Trabalhadores do Setor da Área de Assistência Social para a Assembleia;

Art. 4º - Os representantes Trabalhadores do Setor da Área de Assistência Social, que forem indicados por conselhos, fóruns e sindicatos de Classes Profissionais da área de Assistência Social, deverão entregar no ato do credenciamento no dia da Assembleia:

- a) Ofício de indicação, assinado pelo representante legal do conselho ou sindicato;
- b) Cópia de documento oficial com foto do representante Trabalhadores do Setor da Área de Assistência Social para a Assembleia;

Art. 5º - O segmento de Trabalhadores do Setor da Área de Assistência Social elegerá 3 (três) membro para o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu, sendo 1 (um) titular e 2 (dois) suplentes.

Art. 6º - A Comissão Especial de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social é composta pelos seguintes membros:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Governamental: Andréa de Oliveira Salustriano e Suelaine da Silva Dias
 Sociedade Civil: Solange da Silva Brito e Maria Cleomar da Silva
 Parágrafo Único – A comissão organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha.

Andréa de Oliveira Salustriano de Souza
 Coordenadora da comissão

SEMPLAG

PORTARIA SEMPLAG N.º 147, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SEC	PERÍODO
Alessandra da Silva Nunes Parreira	10/693.792-4	SEMED	16 dias a p/ 13/02/2019
Bianca Silva de Carvalho	13/715.937-9	SEMED	60 dias a p/ 25/01/2019
Clotilde Vieira Ignácio Lima	10/661.554-6	SEMED	90 dias a p/ 09/02/2019
Deyvid Dutra Paz	10/709.160-0	SEMTMU	60 dias a p/ 13/02/2019
Edyanna de Oliveira Barreto	13/714.872-9	SEMED	60 dias a p/ 30/01/2019
Eliana Leis dos Santos Reis	10/688.466-2	SEMED	90 dias a p/ 11/02/2019
Isa Souza Maciel	10/682.814-9	SEMUS	60 dias a p/ 12/02/2019
Leonardo Bosser Valente	10/701.318-8	SEMTMU	90 dias a p/ 11/02/2019
Luci Neide Torres Bunn	10/704.228-6	SEMUS	05 dias a p/ 15/02/2019
Manoel Lamartine Correa	10/673.731-6	SEMIF	60 dias a p/ 16/02/2019
Mariangela Barbosa Bouzada	10/695.072-9	SEMED	60 dias a p/ 18/02/2019
Patrícia Geracina da Silva	10/682.045-0	SEMED	90 dias a p/ 13/02/2019
Sandra Maria Ribeiro Dantas	10/684.277-7	SEMED	15 dias a p/ 10/02/2019
Vania Lucia Ribeiro Ferreira	10/687.365-7	SEMUS	60 dias a p/ 08/02/2019
Vania Ribeiro da Silva	10/697.797-9	SEMED	60 dias a p/ 27/01/2019

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
 Subsecretário de Administração
 Matrícula nº 11/692135-7

PORTARIA SEMPLAG N.º 148, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MATRÍCULA	SEC	PERÍODO
Ariane Simões Sampaio	10/711.689-0	SEMUS	05 dias a p/ 13/02/2019
Carla Cristiane Afonseca de Souza	10/693.403-8	SEMED	30 dias a p/ 04/02/2019
Eduardo Albuquerque e Silva	13/706.065-0	SEMUS	30 dias a p/ 29/01/2019
Erika Marques da Silva	10/705.231-9	SEMUS	14 dias a p/ 07/02/2019
Laroze Pereira Lopes	10/682.255-5	SEMED	14 dias a p/ 11/02/2019
Margarete do Nascimento Menezes Faria	10/705.022-2	SEMUS	60 dias a p/ 24/01/2019
Maria José de Souza Semeão	10/688.918-2	SEMUS	14 dias a p/ 08/02/2019
Rachel Chaves da Silva	10/710.851-7	SEMUS	30 dias a p/ 02/02/2019
Shirlei Tozato Lemos	10/711.587-6	SEMED	30 dias a p/ 12/02/2019
Suzana Chaves Gonçalves	10/708.354-6	SEMED	30 dias a p/ 06/02/2019
Tatiane Rodrigues Souza	10/711.770-8	SEMED	30 dias a p/ 01/02/2019

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
 Subsecretário de Administração
 Matrícula nº 11/692135-7

PORTARIA SEMPLAG N.º 149, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

CONCEDE:

A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

NOME	MATRÍCULA	SEC	PERÍODO
Juliana Caetano da Silva	13/714.826-5	SEMED	183 dias a p/ 04/02/2019
Mariana Nasser Júlio de Castro Oliveira	13/712.727-7	SEMED	183 dias a p/ 25/01/2019

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
 Subsecretário de Administração
 Matrícula nº 11/692135-7

PORTARIA SEMPLAG N.º 150 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 2.378/92,

R E S O L V E:

Art. 1º - **ARQUIVAR** o processo nº 2018/022873, em face do servidor **LUCIANO LEANDRO DERMACHI**, matrícula nº 13/705181-6, com base nas razões expostas na decisão de fl.30.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692135-7

PORTARIA SEMPLAG Nº 151 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 4.058 de 31 de agosto de 2010:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA ALEITAMENTO MATERNO à servidora abaixo relacionada, com base na Nota Técnica nº 01/2010 – OBN (PCP), da Procuradoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município, Jornal de Hoje de 26 de janeiro de 2011 e nos fundamentos contidos nos processo administrativo especificado no quadro a seguir:

Nº PROCESSO	NOME	MAT	PERÍODO
2019/011788	TATIANA CAVALCANTI MARQUES	10/712774-9	90 dias a p/ 13/03/2019

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692135-7

PORTARIA SEMPLAG N.º 152 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2019/010749.

R E S O L V E:

AVERBAR em ficha funcional da funcionária **RITA DE CÁSSIA PORTO DOS SANTOS**, matrícula n.º 10/698513-9, no cargo de Professor II, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 11 (onze) anos e 10 (dez) dias, compreendidos entre os períodos de 03/02/1992 a 01/08/1994 e 19/01/1995 a 29/07/2003, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692135-7

PORTARIA SEMPLAG N.º 153 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2019/008921.

R E S O L V E:

AVERBAR em ficha funcional da funcionária **ESTER CASTRO DA SILVA VALENTIM**, matrícula n.º 10/713170-9, no cargo de Professor II, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 03 (três) anos e 182 (cento e oitenta e dois) dias, compreendidos entre os períodos de 18/05/2009 a 22/12/2009, 01/02/2010 a 22/10/2010 e 27/05/2011 a 20/05/2013, exercidos na função de Professora, prestados a Prefeitura Municipal de Mesquita.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Subsecretário de Administração

Matrícula nº 11/692135-7

PORTARIA SEMPLAG Nº 154 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, conforme o disposto no artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 2.378/92, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ARQUIVAR o processo nº 2016/026095, em face do servidor **NELSON LEITÃO SARAIVA**, matrícula nº 10/671552-8, com base nas razões expostas na decisão de fl.24.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692135-7

PORTARIA SEMPLAG Nº 155 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 2.378/92,

R E S O L V E:

Art. 1º - ARQUIVAR o processo nº 2015/004339, em face das servidoras **MELISSA PACHECO DUARTE DE CASTRO**, matrícula nº 24/501445-1 e **MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 10/682943-6, em conformidade com o princípio do "non bis in idem", com base nas razões expostas na decisão de fl.75.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692135-7

PORTARIA SEMPLAG Nº 156 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 2.378/92,

R E S O L V E:

Art. 1º - ARQUIVAR o processo nº 2017/039024, em face da servidora **MILENA SOUZA DE ANDRADE**, matrícula nº 13/709734-8, com base nas razões expostas na decisão de fl.25.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Subsecretário de Administração
Matrícula nº 11/692135-7



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

LICITAÇÃO Nº **027/CPL/17**
 PROCESSO: **2017/017.560**
 REQUISITANTE SEMIF
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTOS (TAPA BURACO) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA (RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO) EM VIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu torna público que o julgamento dos recursos interpostos pelas empresas **01 – MASTER RIO AMBIENTAL EIRELI e 05 – SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA** foi o seguinte: “decide o Sr. Pregoeiro conhecê-los e julgar os presentes recursos IMPROCEDENTES IN TOTUM, mantendo a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO DAS RECORRENTES”, cujo teor da decisão encontra-se à disposição dos interessados na Sala da CPL situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, ou pelos telefones (21) 2666-4924. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas

Nova Iguaçu, 26/02/2019

Teodolo Tertuliano da Silva Neto
 Pregoeiro – CPLMOS

SEMEF

PORTARIA Nº 002/SEMEF/2019

“INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE ITBI”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS no uso das suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Institui à Comissão Municipal de Avaliação para fins de ITBI de acordo com o Decreto nº11.546 de 18 de fevereiro de 2019.

Art.2º Ficam designados para compor a comissão os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Secretaria
60/700.236.3	Fabiano Muniz da Silva	SEMEF
10/709.865-0	Marcello Marcio dos Reis Chaves	SEMEF
10/702.329-4	Luiz Fernando Fonseca Teixeira	SEMEF
10/702.330-2	Maristela Leite do Carmo – SUPLENTE	SEMEF

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 26 de fevereiro de 2019

Fabiano Muniz da Silva
 Secretário de Economia e Finanças
 Matrícula:60/700236.3

NOTIFICAÇÃO

Sr. Contribuinte,

Para que haja conclusão no seu Cadastro Imobiliário, solicitamos o seu comparecimento à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu munido dos documento:

- Comprovante de pagamento do IPTU, exercícios 2010 a 2014 – Registro 860179-8.

O não comparecimento no prazo abaixo estabelecido, ocasionará o estorno dessas parcelas do referido parcelamento.

Email: fiscalizacaotributos@novaiguacu.rj.gov.br

Endereço: Central de Atendimento ao contribuinte: localizado no Paço Municipal, na Rua Athaíde Pimenta de Moraes, 528 – Nova Iguaçu.

Prazo 20 dias.

Fernando de A. Costa
 Auditor Fiscal de Tesouro Municipal
 Mat. 690.535-0



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMUS

AVISO DE NOVA DATA

LICITAÇÃO Nº **13/CPL/SEMUS/2019**
 PROCESSO: 2016/053.574
 REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ENVELOPES: ATÉ O DIA 15/03/2019 ÀS 15:00 HORAS
 REALIZAÇÃO: 15/03/2019
 HORA: 15:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO (MONITORIZAÇÃO INDIVIDUAL EXTERNA E PADRÃO), EM SERVIDORES/FUNCIÓNÁRIOS DOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU, MATERNIDADE MARIANA BULHÕES, CENTRO DE SAÚDE DR. VASCO BARCELOS, POLICLINICA AMBULATORIAL DOM VALMOR, UPA 24H DR MOACYR DE ALMEIDA CARVALHO, UPA COMENDADOR SOARES, UPA 24H PATRÍCIA MARINHO, CLÍNICA DA FAMÍLIA 24H CARLINHOS DO TINGUÁ, UPA 24H DRA GISELE PALHARES, DURANTE 12 (DOZE) MESES, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS DOSÍMETROS (USUÁRIO E PADRÃO), DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 VALOR DO EDITAL: 02 RESMAS DE PAPEL A4
 LOCAL: SALA DA CPL, Rua Antonio Wilman, nº. 230, Moquetá, Nova Iguaçu, RJ – Tel: 21-3773-3037. No horário de 13:30 às 16:30 horas.

Nova Iguaçu – RJ, 26 de Fevereiro de 2019.

PEDRO HENRIQUE COSTA ASSAD SALLES
 Pregoeiro - CPL/SEMUS/FMS

SEMTMU

ERRATA DECISÕES DA CADEP

Errata da sessão descrita em Ata de Folha 004/2019

Onde se lê:

Membro Efetivo I – CADEP

Lê-se:

Alexandre Gonçalves Decottignies

Membro Efetivo I – CADEP

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de Fevereiro de 2019

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
 - Presidente – CADEP -